



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 1.445, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara Municipal de Bertioga adequar o orçamento vigente em razão de obrigações patronais intra-orçamentárias, conforme Ofício 938/09 (PA n. 175/08 - Câmara) e ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.91.13	07	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.13	04	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*